

**O difícil itinerário do acordo “de gasperi-gruber”:
tentativas de neutralização dos conflitos nos
territórios do antigo tirol austríaco anexados pela
itália e seus efeitos jurídicos sobre a população
local (1946-2000)¹**

**The “de gasperi-gruber” agreement difficult
itinerary: attempts to neutralize the conflicts in the
former austrian tyrol territories annexed by italy
and its legal effects on the local population (1946-
2000)**

Arno Dal Ri Júnior²

Andrey José Taffner Fraga³

Resumo

A firma entre Áustria e Itália do Acordo “De Gasperi – Gruber”, em 1946, teve por objetivo regulamentar a anexação de territórios do antigo Tirol austríaco pela Itália em 1919 sem, contudo, prever um plebiscito para a população. Mesmo assim, houve a concessão de uma gama significativa de direitos às instituições e aos cidadãos dos territórios anexados. O presente estudo, com base na técnica de pesquisa documental e bibliográfica, e utilizando-se de métodos da historiografia jurídica, examina o Acordo “De Gasperi – Gruber” e, principalmente, a aplicação dos mecanismos que visavam “amortecer” os efeitos da anexação forçada. Conclui-se que houve uma tentativa de acomodação ao

¹ Recebido em: 6/6/2022. Aprovado em: 4/7/2022.

² Doutor em Direito Internacional pela Università Luigi Bocconi de Milão, na Itália, com pós-doutorado pela Université Paris I (Panthéon-Sorbonne), na França, e pela Universiteit Gent, na Bélgica. Mestre em Direito e Política da União Europeia pela Università degli studi di Padova. Professor de Teoria e História do Direito Internacional na Universidade Federal de Santa Catarina (Florianópolis/SC - Brasil). E-mail: arnodalri@gmail.com

³ Doutorando e mestre em Teoria e História do Direito na Universidade Federal de Santa Catarina (Florianópolis/SC - Brasil). Especialista (pós-graduado) em Direito Público Constitucional e Administrativo, pela UNIVALI, e em Direito Empresarial e Tributário, pelo INPG. Professor em cursos de Direito e advogado. E-mail: andreytaffner@gmail.com.

prever a tutela da população de língua alemã e a autonomia política e econômica para a região, com resultados positivos no sentido de consolidar a anexação, ainda que contrariamente à vontade da população e de grande parte da opinião pública internacional.

Palavras-chave: Acordo “De Gasperi – Gruber”. Autonomia política e econômica. Integração regional. Tratado de Saint Germain-en-Laye. Trentino-Alto Adige.

Abstract

The signing between Austria and Italy of the “De Gasperi – Gruber” Agreement, in 1946, aimed to regulate the annexation of territories of the former Austrian Tyrol by Italy in 1919 without, however, providing a plebiscite for the population. Even so, a significant range of rights was granted to institutions and citizens of the annexed territories. The present study, based on the technique of documental and bibliographic research, and using methods of legal historiography, examines the “De Gasperi - Gruber” Agreement and, mainly, the application of the mechanisms that aimed to “smoothen” the effects of the forced annexation. It is concluded there was an attempt of accommodation by providing protection for the German-speaking population as well as political and economic autonomy for the region, achieving positive results to consolidate the annexation, although opposing the wishes of the population and a large part of the international public opinion.

Keywords: “De Gasperi – Gruber” Agreement. Political and economic autonomy. Regional integration. Treaty of Saint Germain-en-Laye. Trentino-Alto Adige.

Introdução

A sorte que tocou a população dos territórios tirolezes anexados pela Itália após a primeira guerra mundial começou a ser escrita com os termos do Tratado de Saint Germain-en-Laye, firmado pela Áustria e pelas potências vencedoras logo após o término do conflito, em 1919. Não obstante os precedentes utilizados pela própria Itália ao longo da sua unificação, a anexação foi feita sem a realização de um plebiscito prévio, mas em decorrência do acordo secreto firmado em Londres, em 26 de abril de 1915, ainda nos primeiros momentos do conflito mundial, entre Itália e nações da “tríplice entente”⁴.

⁴ Já naquela ocasião havia o receio de uma anexação da Áustria “alemã” por parte da Alemanha, o que tornava os territórios tirolezes anexados pela Itália importantes do ponto de vista defensivo.

Referidos territórios, que por séculos compuseram o mosaico territorial do Tirol austríaco, a partir de então passaram a estar sob a soberania do Reino da Itália, posteriormente recebendo a denominação oficial de “Trentino - Alto Ádige”, uma intitulação com escassa legitimação histórica, artificialmente imposta no âmbito de uma notória política voltada a “italianizar” os toponímicos da região. Entre as peculiaridades dessas terras, o “Trentino” – no período austríaco conhecido por *Welschtirol* –, antiga porção meridional tirolesa que corresponde à atual Província de Trento, era composto por uma população predominantemente de língua italiana, com pequenas ilhas linguísticas alemãs e reto-romanches; o “Alto Ádige”, por sua vez, correspondente à atual Província de Bolzano, apresenta uma população de língua majoritariamente alemã, em que pese existirem minorias linguísticas italianas e reto-romanches. A população de Bolzano passou então a ser denominada “altoatesina” e, futuramente, receberia ainda a denominação cooficial “Südtirol” – Tirol do Sul⁵.

Após a queda do regime fascista e com o fim da segunda guerra mundial, referida região voltou a ser palco de fortes disputas internacionais, tanto em favor da concessão de maior autonomia por parte do Estado italiano, quanto em favor do direito de autodeterminação. Este último, no caso, partindo da proposta de realização de um plebiscito para que a população local tivesse a oportunidade de optar pela nacionalidade a qual se sentia vinculada. Não sendo interesse da Itália colocar em jogo a soberania sobre os referidos territórios, e estando o Estado austríaco ainda em processo de reconstituição no plano internacional no imediato pós-Segunda Guerra, os dois países protagonistas, sob a supervisão da diplomacia dos países aliados, assinaram em Paris o Acordo que entrou para a história com o nome de seus principais artífices (“De Gasperi – Gruber”), visando acomodar os interesses das partes envolvidas sem que houvesse alteração na linha de fronteira.

Por esse mesmo motivo, os EUA e demais potências aliadas concordaram com a anexação, ainda que ela desrespeitasse o critério de nacionalidade anteriormente estipulado. Neste sentido: MONZALI, Luciano. *Cancellare secolari fraintendimenti. Appunti sulle relazioni fra l'Italia liberale e la Prima Repubblica Austriaca*. In: GOTTSMANN, Andreas (coord.). **Romische Historische Mitteilungen** 60/2018. Viena: Österreichische Akademie der Wissenschaften, 2019, p. 331.

⁵ Em que pese tal denominação ser etimologicamente incorreta, eis que a porção sul do Tirol, historicamente, correspondia ao atual Trentino, o Tirol de língua italiana.

O presente trabalho, utilizando-se de métodos próprios da historiografia do direito, analisará os fenômenos jurídicos que conduziram à firma e que consolidaram a implementação dos termos do Acordo De Gaspari-Gruber, tentando entender as consequências para as instituições e, sobretudo, os habitantes dos territórios anexados. Para tanto, serão examinados não só o contexto e a elaboração do referido tratado internacional, mas também a forma como foi imediatamente implementado pelo Estado italiano, dando um especial enfoque às soluções encontradas no que concerne à condição jurídica dos indivíduos que haviam realizado a “opção” prevista nos artigos 70 a 82 da Seção VI (“Cláusulas relativas à cidadania”) do Tratado de Saint Germain-en-Laye e à concessão de autonomia política e administrativa para a região anexada. Na sequência, serão analisadas as reações ao acordo nos vários seguimentos da sociedade sul-tirolesa e da Áustria, assim como a forma como a Itália implementou as cláusulas do Acordo De Gaspari-Gruber, e as medidas posteriores, que resultaram no término da questão internacional acerca do tema no âmbito da Organização das Nações Unidas (ONU).

A hipótese a ser averiguada é no sentido de que os termos do acordo foram emanados na tentativa de criar mecanismos voltados a amortecer ou até mesmo neutralizar os efeitos colaterais advindos da entrada em vigor do Tratado de Saint Germain-en-Laye, de 1919, que aplicou a já mencionada “opção”, em detrimento do “plebiscito”, para os territórios anexados. O estudo, além de colaborar para a compreensão deste acordo que, de certa forma, representa uma das primeiras tentativas de superação do nacionalismo em prol da integração europeia, também é de interesse dos numerosos descendentes de imigrantes tirolese-italianos existentes no Brasil⁶, que foram impactados pelos caminhos políticos adotados pela Província de Trento na segunda metade do século XX.

⁶ Conforme estudos de Renzo Grosselli, mais de 30.000 trentino-tirolese emigraram para o Brasil entre o final do século XIX e início do século XX, formando hoje um relevante contingente de descendentes GROSSELLI, Renzo. *Trentamila tirolese in Brasile. Dal racconto di una “tragica epopee” alla scoperta di una emigrazione riuscita*. In: GROSSELLI, Renzo Maria [a cura di]. **Trentamila Tirolese in Brasile: storia, cultura, cooperazione allo sviluppo**. Trento: Regione Trentino-Alto Adige, 2005, p. 39.

1. Precedentes e incidentes diplomáticos na gênese do acordo “De Gasperi – Gruber”

Com a conclusão do segundo conflito mundial e a reconstituição do Estado austríaco – suprimido através do “*Anschluß*” levado à cabo pela Alemanha nazista, em 1938 –, o Estado italiano, que se encontrava entre os vencidos no final do evento bélico, lutava por manter o Alto Ádige em seu território. A posição geopolítica da Áustria e a necessidade de consolidá-la como Estado da órbita Ocidental, mas perigosamente fronteiro ao universo de influência soviética, inicialmente conduziu Estados Unidos, Reino Unido e França a avaliarem a possibilidade de devolverem esse território à Áustria. A manobra tinha por objetivo gerar os pressupostos do que poderia vir a ser uma maior legitimação da adesão desse país ao bloco Ocidental. Em meio aos intensos jogos diplomáticos do pós-guerra, porém, a questão acabou permanecendo intocada. Entre os motivos para tal estava a compreensão dos governos do bloco Ocidental de que o retorno de territórios do Tirol Meridional à Áustria poderia também beneficiar Moscou em caso de uma virada pró-soviética naquele ainda conturbado contexto. Em outros termos, subsistia uma pequena, mas significativa possibilidade dessa mesma manobra se tornar desvantajosa ao Ocidente naqueles anos que ensaiavam a guerra fria⁷. Paradoxalmente, foi o ministro do exterior da URSS, Vjačeslav Michajlovič Molotov, que, em uma reunião do conselho de ministros do exterior dos países vencedores acontecida em 24 de junho de 1946, fez com que os demais países aceitassem⁸ a sua

⁷ As pretensões soviéticas em relação à Áustria esvaneceram-se ainda no final de 1945, quando o resultado das primeiras eleições no país (pós-segunda guerra) demonstrou uma grande predominância dos partidos democrata-cristão e social-democrata, bem como uma ampla rejeição ao partido comunista. A partir de então, a União Soviética perdeu interesse no país e passou a tratá-lo duramente no âmbito internacional. Vide, a respeito, BERNARDINI, Giovanni. *La dimensione internazionale dell'Accordo De Gasperi-Gruber*. In. BERNARDINI, Giovanni. **L'Accordo De Gasperi-Gruber: una storia internazionale**. Trento: FBK Press, 2016, p. 24.

⁸ Benzonì, oficial de negócios em Paris, reportou ao presidente Alcide De Gasperi o seguinte telegrama recebido do embaixador Antonio Soragna, que relata o modo como foi rejeitada a demanda da Áustria de reanexar o Alto Adige ao seu território: “*Questione dei confini italo-austriaci ha trovato ieri al Consiglio dei ministri degli esteri favorevole ed inattesa rapida soluzione. A quanto risulta, Molotov, presidente di turno, ha abilmente neutralizzato successiva eventuale discussione, presentando in partenza una soluzione del seguente tenore: 'Esaminato il rapporto presentato dal Comitato degli esperti idro-elettrici in relazione rivendicazioni austriache nel settore nord-orientale dell'Alto Adige, il Consiglio non può considerare tali rivendicazioni come una rettifica minore della frontiera italo-austriaca'*. Molotov ha quindi concluso chiedendo

“solução” para o Alto Ádige, ou seja, a permanência definitiva sob a soberania italiana.

Tal deliberação foi um duro revés para os anseios de autodeterminação⁹ da minoria de língua alemã do Alto Ádige. Mesmo as nações que concordaram com o encaminhamento da solução soviética reconheceram publicamente que se tratava de um território etnicamente austríaco e linguisticamente germanófono¹⁰. Do ponto de vista italiano, o Primeiro-Ministro Alcide De Gasperi¹¹ tentou desqualificar os argumentos da Áustria, alegando, por exemplo,

respingimento richieste austriache. Sono seguiti vari minuti di imbarazzato silenzio, durante i quali i tre ministri degli esteri americano, britannico e francese si sono rapidamente consultati con le rispettive delegazioni e quindi, abbandonando, con evidente ma non espressa riluttanza, ogni velleità di resistenza, hanno dato la loro adesione alla risoluzione sovietica”. (Doc. 603: L’incaricato d’Affari a Parigi, Benzoni, al Presidente del Consiglio e Ministro degli Esteri, De Gasperi. Paris, 25/06/1946. In: ITALIA. Ministero degli Affari Esteri. I documenti diplomatici italiani. Decima serie: 1943-1948. Vol. III. Roma: Libreria dello Stato, 1993, p. 709).

⁹ A definição do conceito de “minoria” no direito internacional, mesmo sendo objeto de numerosos artigos e monografias, não alcançou ainda consenso na doutrina. Com propriedade, em um texto de 1987 Andrea de Guttry já afirmava que tal fenômeno se deve ao fato das convenções internacionais não terem convergido para indicações precisas acerca dos requisitos necessários para identificar os grupos de pessoas aos quais seja possível reconhecer o *status* de “minorias”. Vide, a propósito, DE GUTTRY, Andrea. La tutela delle minoranze nel diritto internazionale con particolare riguardo alla situazione in Alto Adige. In: DE GUTTRY, Andrea; RONZITTI, Natalino. **I rapporti di vicinato tra Italia e Austria**. Milano: Giuffrè, 1987, p. 42.

¹⁰ Nos debates de 25/07/1946, poucas semanas depois de aprovada a solução soviética para a questão do Alto Ádige, referido assunto foi calorosamente debatido no parlamento inglês. O parlamentar Robert Boothby iniciou esse debate, registrando falas agudas em relação à situação, por exemplo: “*What is it that the Tyrolese ask? A plebiscite to decide their own fate. Is there anything anti-democratic about that? What have they got? A rough announcement from the Foreign Ministers that they are to remain under Italian rule. They have not even been allowed to present their case. They have never been heard in their own defence*”. (REINO UNIDO. UK Parliament. House of Commons. Volume 426: debates de quinta-feira, 25 de julho de 1946. South Tyrol. Disponível em: <https://hansard.parliament.uk/Commons/1946-07-25/debates/a3bfa1ef-98b0-494f-b9f3-263b4861ac13/SouthTyrol>. Acesso em: 09 jan. 2022.

¹¹ Alcide De Gasperi (Degasperi) nasceu em Pieve Tesino, em 1881, na Província de Trento, que no mencionado ano fazia parte do Tirol italiano, no Império da Áustria. Estudou em Viena e militou em favor da minoria linguística italiana no grande império austríaco. Foi diretor do jornal “*Il Trentino*”, elegendo-se para o parlamento de Viena. Em 1918, defendeu a anexação do Tirol italiano à Itália. Em 1919, após a anexação, engajou-se na formação de um partido popular italiano e elegeu-se deputado em 1921. Após a ascensão do fascismo, foi preso e afastado da atividade política. Na ocasião, reorganizou o Partido Popular sob a denominação “*Democrazia Cristiana*”. Com o término da segunda guerra mundial e a queda do fascismo, elegeu-se primeiro ministro, posto no qual permaneceu até 1953. Teve papel relevante na reconstrução da Itália pós-guerra, recebendo a alcunha “*L’uomo della ricostruzione*”. Teve também um relevante papel internacional – enquanto Primeiro Ministro, cumulou a função de Ministro do Exterior –, na medida em que buscou inserir a Itália na Europa pós-conflito, além de buscar, pela diplomacia, preservar os territórios e fronteiras italianas. Faleceu no Trentino, em 1954. Sobre o assunto, vide CRIVELLIN, Walter E. **Alcide De Gasperi. L’uomo della ricostruzione**. Roma: Gaffi Editore in Roma, 2006; ITALIA. Quirinale. Alcide De Gasperi. Disponível em: <https://archivio.quirinale.it/aspr/presidente/biografia/alcide-de-gasperi#n>. Acesso em: 31 mar. 2022..

que após as migrações internas ocorridas no período de entreguerras¹², bem como a presença histórica de outras etnias no território em questão, menos de 60% da população fosse etnicamente alemã¹³. Referido percentual era provavelmente exagerado¹⁴, mas chamava a atenção para o fato de que uma mudança de fronteira seguindo um critério eminentemente nacionalista seria uma solução, no mínimo, ambígua¹⁵. Enfim, estando definido que a fronteira não mudaria, coube aos países envolvidos encontrar termos para equilibrar de um modo definitivo os seus interesses. Do lado italiano, o negociador era o próprio Alcide De Gasperi, estando do lado austríaco, o ministro do exterior Karl Gruber¹⁶.

Ainda no ano de 1946, foi redigido um primeiro esboço de acordo. Referido texto, bastante sucinto, acabou alcançando o consenso das partes e sendo assinado em 05 de setembro de 1946. Entrou para a história com o nome de seus principais expoentes: Acordo “De Gasperi – Gruber”. Oficialmente, seria

¹² Após a anexação, e com muito mais força a partir da ascensão do fascismo, iniciou-se um amplo processo de “italianização” da Província de Bolzano. As medidas impunham desde a criação de bairros industriais para atrair a migração de trabalhadores de outras partes da península, todos de língua italiana, até a construção de novos edifícios com fachadas que fizessem referência ao estilo mediterrâneo, em substituição àquele tirolês-germânico. Ettore Tolomei, político e professor italiano, estava entre aqueles que defendiam que a fronteira da Itália deveria englobar todo o Tirol, pois seria esse o seu espaço geográfico natural. A “italianização” foi um evento traumático que resultou em profundas alterações urbanas em Bolzano, capital da nova província, com a renomeação de ruas, ambientes, lugares, para que abandonassem a denominação original alemã em substituição a uma italiana. Sobre o assunto, GRUBER, Alfons. **Storia del sudtirolo**. Eventi cruciali del XX secolo. Bolzano: Athesia, 2010, p. 33 ss.

¹³ BERNARDINI, Giovanni. La dimensione internazionale dell’Accordo De Gasperi-Gruber. In: BERNARDINI, Giovanni. **L’Accordo De Gasperi-Gruber: una storia internazionale**. Trento: FBK Press, 2016, p. 25. .

¹⁴ Pietro Pastorelli, por exemplo, aponta para o fato de que, após a revisão da questão dos “optantes”, o grupo de língua alemã no Alto Adige havia reconquistado a consistência numérica. PASTORELLI, Pietro. **La politica estera italiana del dopoguerra**. Bologna: il Mulino, 1987, p. 84. Ainda sobre o assunto: CORSINI, Umberto. Alcide De Gasperi e i “tedeschi” dell’Alto Adige. **Clio**. Trimestrale di studi storici. Roma, vol. 29, n. 1, p. 97-143, 1993.

¹⁵ BERNARDINI, Giovanni. La dimensione internazionale dell’Accordo De Gasperi-Gruber. In: BERNARDINI, Giovanni. **L’Accordo De Gasperi-Gruber: una storia internazionale**. Trento: FBK Press, 2016, p. 25. .

¹⁶ Karl Gruber (1909-1995), natural de Innsbruck, trabalhou como engenheiro por vários anos. Na Alemanha, participou de grupos de resistência ao nazismo. Governou o Tirol após o término da segunda guerra mundial, quando logo tornou-se Ministro do Exterior, cargo que ocupou de 1945 a 1953. Seu trabalho mais notório foi o referente aos territórios do antigo Tirol, anexados pela Itália. Em 1948, assinou o acordo com o governo italiano que eternizou o seu nome: Acordo “De Gasperi – Gruber”. Nos anos seguintes, exerceu a função de embaixador austríaco em diversos países e permaneceu ligado a movimentos políticos na Áustria. Sobre o assunto: ÁUSTRIA. Parlament. Dipl.-Ing. Dr. Karl Gruber. Disponível em: https://www.parlament.gv.at/WWER/PAD_00530/index.shtml. Acesso em: 03 abr. 2022.

o Anexo IV do Tratado de Paris de 1947. O texto aprovado passou a reger, dentre outras questões, a paridade entre os habitantes de língua alemã e de língua italiana na província de Bolzano e nas localidades bilíngues da província de Trento, a concessão de autonomia administrativa e legislativa para o Alto Ádige, a revisão dos termos da “opção” relativa à nacionalidade prevista no acordo entre Hitler e Mussolini, em 1939, e a facilitação para o trânsito entre as porções setentrional e oriental do Tirol, ambos na Áustria, mais separadas por um enclave do território anexado em 1919, bem como entre a Itália e a Áustria (aqui especialmente entre o Tirol e as províncias de Trento e Bolzano).

Os termos desse consenso alcançado entre Áustria e Itália desperta inquietações que acabam por legitimar o problema levantado na presente pesquisa. No caso, parece ganhar concretude a hipótese de que superada a possibilidade de realização de um plebiscito, todos os esforços foram voltados à adoção de medidas de neutralização dos efeitos da anexação “forçada” imposta pelo Tratado de Saint Germain. Uma política de neutralização que atingia não só as instituições locais, mas toda a sociedade civil, buscando também superar uma das mais sensíveis páginas da história daquele território: a migração de habitantes de língua alemã geradas pela truculência do fascismo e os acordos com a então Alemanha nazista. De todo modo, em que pese as incumbências¹⁷ que a Itália assumia com o referido Acordo, o afastamento das tentativas de autodeterminação¹⁸ do Tirol do Sul, gerava críticas:

¹⁷ Sobre a complexidade do tema que então, no direito internacional ligava minorias étnico-linguísticas, princípio de autodeterminação e autonomia política interna, vide RONZITTI, Natalino. *Le minoranze tra autodeterminazione e autonomia*. In: DE GUTTRY, Andrea; RONZITTI, Natalino. **I rapporti di vicinato tra Italia e Austria**. Milano: Giuffrè, 1987, p. 1, que afirmava: “*Nel dibattito sulla tutela delle minoranze non viene sempre affrontato con la dovuta chiarezza il rapporto tra diritto delle minoranze e principio di autodeterminazione. È inoltre emersa una figura – l'autonomia – i cui contorni in diritto internazionale non sono ancora stati ben delineati, tra l'altro perché è incerto se essa sia da considerare strumento di tutela delle minoranze o possa servire invece da strumento di realizzazione dei diritti dei popoli*”.

¹⁸ O jornal austríaco *Neues Österreich*, na capa da sua edição de 24/09/1946, publicava o seguinte sobre o recém assinado Acordo Degasperi – Gruber: “(...) so stellt es nach der Meinung Minister Grubers das Höchstmass des Erreichbaren dar, aber man muss feststellen, das dieses Höchstmass in keiner Weise auch nur das Mindestmass der Autonomieforderungen der Südtiroler gewährleistet. (...) Alles hängt vom guten Willen der italienischen Regierung ab, die, ohne wirklich etwas zu geben, einen grossen Gegenwert erhalten hat: unseren Verzicht auf die Forderung nach einer Volksabstimmung”. (SCHLUSSBILANZ des Südtirolabkommens. *Neues Österreich*. Organ der Demokratischen Einigung. Viena, n. 436, ano 2, p. 1, edição de 24 set. 1946, Disponível em: <https://anno.onb.ac.at/cgi-content/anno?aid=nos&datum=19460924&zoom=33>. Acesso em 12 jan. 2022.

Não foi (o acordo n.a.), todavia – como se quer constantemente afirmar – o <máximo do possível>, pois se pode demonstrar que no curso das tratativas, Gruber incorreu em erros táticos ou adotou conscientemente atitudes de reverência a Roma, abandonando de modo precipitado, ou ainda, perdendo a ocasião e a possibilidade de fazer valer a demanda dos sul-tirolese de um referendo sobre a autodeterminação, que se apresentava sempre com mais força durante as tratativas.

Em Paris teria sido possível obter muito mais do ponto de vista político-autonomista, tendo em vista que o Alto Ádige atrapalhava enormemente a política de De Gasperi em relação a Trieste e Ístria, não somente, mas também porque se encontrava sob uma grande pressão internacional em favor da concessão de uma autonomia substancial¹⁹.

Muitos juristas, porém, analisam o acordo sob uma ótica mais otimista, como um predecessor da futura Europa integrada e menos suscetível a disputas de caráter nacionalista:

O valor antecipatório do acordo não surgiu, portanto, de uma ideia de Europa do futuro já clara na mente daqueles que o realizaram. Mais modestamente, tal acordo indicou a estrada para escapar da repetição dramática dos problemas que levaram à segunda guerra mundial, da exasperação do nacionalismo político e econômico à radicalização de reivindicações étnicas. De tudo isso o Tirol do Sul havia sido, por muito tempo e a despeito de si mesmo, um modelo negativo e fonte de conflito permanente. Mesmo com seus limites, o Acordo De Gasperi-Gruber iniciou a transformá-lo em um paradigma de convivência, de colaboração e de paz para toda a Europa²⁰.

Além de sepultar as tentativas da sociedade sul tirolesa de se valer do Princípio de Autodeterminação dos Povos, a firma do Acordo com certeza amorteceu outros fenômenos menos contundentes, mas não menos importantes da questão. A próxima parte deste artigo apresentará os pilares do acordo e as tentativas nesse previstas para amortecer os acima-citados fenômenos.

¹⁹ GEHLER, Michael. Compimento del bilateralismo come capolavoro diplomatico-giuridico: la chiusura della vertenza sudtirolese fra Italia e Austria nel 1992. In: DI MICHELE, Andrea; PALERMO, Francesco; PALLAVER, Günther (a cura di). **1992 Fine di un conflitto**: dieci anni dalla chiusura della questione sudtirolese. Bologna: il Mulino, 2003, p. 27.

²⁰ BERNARDINI, Giovanni. La dimensione internazionale dell'Accordo De Gasperi-Gruber. In. BERNARDINI, Giovanni. **L'Accordo De Gasperi-Gruber**: una storia internazionale. Trento: FBK Press, 2016, p. 36.

2. Uma batalha em três frentes: normas para a liberalização do comércio, proteção jurídica da autonomia e tutela dos “optantes”

Dos três pontos principais lançados pelo Acordo, o que menos gerou polêmicas e debates foi o pacto em matéria de liberalização do comércio na fronteira entre os dois países. Tanto é verdade que em 12 de maio de 1949, foi firmado um acordo aditivo voltado a incrementar o comércio de mercadorias entre as regiões do Tirol histórico. Protagonista de um sucesso imediato, o instrumento acabou por receber a alcunha de “*Accordino*”²¹. A livre circulação de mercadorias passava a ser regida, então, por uma norma internacional particularíssima, de natureza bilateral, enquanto a livre circulação de pessoas continuou até 1955 refém de convenções internacionais mais gerais²².

Questão muito mais delicada era aquela relativa à condição jurídica dos “optantes”, ou seja, os habitantes do Alto Ádige que haviam renunciado à nacionalidade italiana para obter a alemã nos termos do acordo firmado entre Hitler e Mussolini, em 1939²³. O Acordo “De Gasperi – Gruber”, bastante lacunar

²¹ Vide, sobre os efeitos do “*accordino*”, GATTINI, Andrea. Prospettive dell’ “*accordino*” italo-austriaco nel quadro delle normative comunitarie. **Rivista di Diritto Internazionale**. Milano, n. 74, p. 301 ss., 1991; e, HUMMER, Waldemar. La cooperazione economica nelle zone di confine. In: DE GUTTRY, Andrea; RONZITTI, Natalino. **I rapporti di vicinato tra Italia e Austria**. Milano: Giuffrè, 1987, p. 111.

²² A situação vem alterada por uma troca de notas entre os dois Estados em 28 de dezembro de 1955, através das quais foi abolida a necessidade de visto consular para que os cidadãos dos dois países transitassem ou permanecessem no país vizinho, mantendo-se inalterada, contudo, a necessidade de passaporte válido. A respeito, PANZERA, Antonio Filippo. Cittadinanza e circolazione delle persone nei rapporti di vicinato italo-austriaci. In: DE GUTTRY, Andrea; RONZITTI, Natalino. **I rapporti di vicinato tra Italia e Austria**. Milano: Giuffrè, 1987, p. 177.

²³ Em 1939, Itália fascista e a Alemanha nazista formalizaram um acordo que estabelecia, aos habitantes de língua alemã do Alto Ádige, a possibilidade de optar pela cidadania alemã e realizarem mudança de residência para a Alemanha (na ocasião, a Áustria havia sido anexada ao território alemão), ou permanecerem na Itália (e, conseqüentemente, permanecerem fiéis ao governo fascista). Dessa Acordo resultou a Lei italiana nº 1241, de 21/08/1939, cujo artigo primeiro estabelecia que “as pessoas de origem e de língua alemã, domiciliadas nas cidades do Alto Adige, ainda que residentes em outros lugares, que adquiriram a cidadania italiana conforme aplicação do Tratado de Saint Germain, anexo à lei nº 1332 de 26 de setembro de 1920, e das normas emanadas na execução do referido Tratado, que pretendam transferirem-se para a Alemanha e adquirir a cidadania alemã, devem declarar a renúncia à cidadania italiana antes de se transferirem. A presente disposição se aplica também aos descendentes com cidadania italiana das pessoas acima referidas”. Essa situação trouxe profundas mudanças no tecido social do Tirol do Sul, dividindo a população em “*Dableiber*” (aqueles que escolheram permanecer na Itália) e “optantes” (os que escolheram adquirir a cidadania alemã). Ao final, mais de 75% da população havia optado pela cidadania alemã, em que pese nem todos terem conseguido transferência efetiva para territórios alemães, por conta da eclosão da Segunda Guerra Mundial (BERNARDINI, Giovanni. La dimensione Internazionale dell’Accordo De Gasperi-Gruber. p. 16-

no ponto, no seu artigo 3-a previa tão somente que o governo italiano se engajaria em “revisar, num espírito de ampla equidade, o regime de opção de nacionalidade que resultou dos acordos de 21 de outubro de 1939”. Em que pese a complexidade da matéria, existe certo consenso no sentido de que a legislação italiana conseguiu responder ao problema²⁴. A promulgação do Decreto Lei nº 23, de 02 de fevereiro de 1948, concedeu ampla possibilidade de recuperação da nacionalidade italiana para os “optantes”, mostrando-se de fato bastante abrangente.

De acordo com o artigo primeiro do referido Decreto, os habitantes do Alto Ádige que optaram pela nacionalidade alemã, mas não a adquiriram – devido à falta de emissão do certificado de naturalização –, poderiam simplesmente declarar a revogação da opção efetuada. Já o artigo segundo previa que aqueles que haviam efetivamente adquirido a cidadania alemã nos termos da opção, mas que ainda não haviam se transferido para território alemão, poderiam declarar a revogação da nacionalidade alemã e readquirir a italiana²⁵. Enfim, a aplicação de referida legislação, complementada por outras

17). Ainda sobre o assunto, vide, STEURER, Leopold. **Südtirol zwischen Rom und Berlin 1919-1939**. Wien: Europaverlag, 1980. Ademais, ainda que os termos do acordo, e da Lei 1332, não tenham mencionado a população de língua alemã na Província de Trento, também nesta se observaram alguns optantes, especialmente em redutos germanófilos como Val dei Mocheni e Luserna. Sobre o assunto: COVA, Paolo. **Un grande imbroglio, il drama dell'Opzione nelle isole linguistiche del Trentino**. Palù del Fersina: Istituto Culturale Mòcheno, 2014, e SCROCCARO, Mauro. **Dall'aquila bicipite alla croce uncinata: l'Italia e le opzioni nelle nuove provincie. Trentino, sud Tirolo, val Canale (1919-1939)**. Trento: Fondazione Museo Storico Trentino, 2000, p. 196-203.

²⁴ Neste sentido: “*Lo stesso Silvius Magnago (presidente da Província de Bolzano de 1960-1989, n.a.), in un incontro pubblico con Giulio Andreotti (ex primeiro-ministro da Itália, n.a.) svoltosi a Trento il 10 marzo 2000, riconosceva la soluzione positiva della vertenza, affermando – ed era già molto – che le cose erano andate <benino>*”. In: GARBARI, Maria. Morte e rinascita dell'autonomia: fratture e mutamenti istituzionali nel Trentino del Novecento. In: LEONARDI, Andrea; POMBENI, Paolo (a cura di). **Storia del Trentino**. VI. L'età contemporanea. Il novecento. Bologna: il Mulino, 2005, p. 237. Vide também: VALLINI, Edio. **La questione dell'Alto Adige**. Firenze: Parenti, 1961, p. 152.

²⁵ Conforme observa Luca Bussotti (**La cittadinanza degli italiani**: análise histórica e crítica sociológica di una questione irrisolta. Milano: Franco Angeli, 2002, p. 197) a situação prevista no âmbito do primeiro artigo considera que a pessoa nunca havia perdido a cidadania italiana, enquanto o artigo segundo fala expressamente em “readquirir” a cidadania italiana perdida. Antonio Luigi Farina (**Le opzioni nell'Alto Adige**. Commento al Decreto Legislativo 2-2-1948, nº 23, sulla revisione delle opzioni degli Alto Atesini. Roma, Bolzano: Edizione dell'Istituto d'Assistenza legale agli Optanti, 1950, p. 37-38) por sua vez, observa que a perda da cidadania italiana se perfectibilizava com a transferência para o território alemão, ou seja, aqueles que obtiveram o certificado de naturalização, mas não tivessem se transferido para o território alemão, não tinham a perda da cidadania italiana anotada nos registros públicos italianos.

futuras, permitiu que, em grande medida, a situação dos optantes fosse resolvida²⁶. A questão relativa à concessão de autonomia para a região, porém, mostrou-se muito mais espinhosa.

Grande parte da classe política italiana entendia que a autonomia se justificava apenas para o território com habitantes de língua alemã. Aliás, os próprios termos do Acordo “De Gasperi – Gruber” eram neste sentido²⁷. De todo modo, entendia-se, nos meios políticos, que o ingresso do Trentino na região autônoma justificava-se no sentido de garantir que os sul-tirolezes de língua alemã seriam minoria no governo autônomo regional, impedindo a formação de um “quisto” étnico autônomo na península italiana, e tutelando os habitantes de língua italiana na província de Bolzano. Alcide De Gasperi, nascido em Trento e com passagens na política austríaca antes da anexação, foi irredutível nessa extensão da autonomia²⁸.

A definição veio com a Constituição italiana de 1948²⁹ e com o Estatuto para Autonomia da Região Trentino Alto Ádige³⁰, que previu uma autonomia

²⁶ Tais acontecimentos, porém, não foram desacompanhados de grandes traumas na sociedade altoatesina. Nesse sentido: “*Solo il rilascio del passaporto italiano permise agli optanti trasferiti di ritornare in Alto Adige. Al termine della guerra la maggior parte dei circa 75.000 emigrati aveva intenzione di ritornare alla propria terra d'origine. I confini erano però chiusi e rigidamente controllati. Molti non vollero però attendere che la situazione venisse regolarizzata e decisero di rientrare di propria iniziativa. Lungo la strada attraverso il confine non furono pochi coloro che trovarono la morte a causa del gelo o di qualche sciagura. (...) Talvolta il rimpatrio venne loro rimproverato e si sentirono accusati di 'tradimento della patria'; furono soprattutto gli ultimi rimpatriati quelli che ricevettero spesso l'accoglienza più fredda. Complessivamente i sudtirolesi che rientrarono in patria furono tra i 20.000 e i 25.000. Per la maggior parte di coloro che avevano optato per la cittadinanza tedesca il Trattato di Parigi del 1946 costituì l'occasione per revocare la decisione che avevano preso nel 1939. Esso non lenì però le profonde ferite dell'anima che molti sudtirolesi dovettero subire*”. (LECHNER, Stefan. Il biglietto di ritorno in patria. In: ITALIA. Provincia Autonoma di Bolzano. **1946-2006 Accordo di Parigi Degasper-Gruber**. Disponível em: <https://www.provinz.bz.it/pariservertrag/accordo/bigliettodiritorno.asp>. Acesso em 26 jan. 2022.

²⁷ O anexo IV do Tratado de Paris define os seus destinatários como “*Les habitants de langue allemande de la province de Bolzano et ceux des communes voisines bilingues de la province de Trente (...)*”.

²⁸ GARBARI, Maria. Morte e rinascita dell'autonomia: fratture e mutamenti istituzionali nel Trentino del Novecento. In: LEONARDI, Andrea; POMBENI, Paolo (a cura di). **Storia del Trentino**. VI. L'età contemporanea. Il novecento. Bologna: il Mulino, 2005, p. 237. Vide também: VALLINI, Edio. **La questione dell'Alto Adige**. Firenze: Parenti, 1961, p. 234-235.

²⁹ Art 116 da Constituição italiana de 1948: o Friuli Venezia Giulia, a Sardegnha, a Sicília, o Trentino - Alto Adige/Südtirol e a Valle d'Aosta/Vallée d'Aoste dispõem de formas e condições particulares de autonomia, segundo os respectivos estatutos especiais adotados conforme leis constitucionais. A Região Trentino – Alto Adige/Südtirol é constituída das províncias de Trento e de Bolzano.

³⁰ Que se transformou na Lei Constitucional nº 5, de 26 de fevereiro de 1948.

compartilhada entre três instituições: a Região Trentino Alto Ádige e as duas províncias que a compunham, Trento e Bolzano. O evento, apesar de importante, foi recebido com sobriedade e pouco entusiasmo – e grande insatisfação por parte dos sul-tiroleses, agremiados no partido *Südtiroler Volkspartei* –, inclusive porque então existia a consciência de que a tarefa mais difícil, dali em diante, seria apaziguar a convivência de três etnias distintas dentro do território da respectiva região³¹.

Não foi o que aconteceu de imediato. Ao contrário, já na primeira legislatura da Região Trentino Alto Ádige emergiram evidentes posições inconciliáveis devido a preponderância dos representantes provenientes da Província de Trento, que obtiveram a maioria dos assentos e, conseqüentemente, a presidência da instituição, assim como assumiram o comando dos trabalhos menosprezando vários pleitos da comunidade germanófona ligados sobretudo a tutela jurídica de aspectos linguísticos e culturais³². Em outras palavras, ocorria um “vício de origem”³³ na criação da Região Autônoma: os habitantes de língua alemã, que deveriam ser aqueles tutelados pela autonomia, tornaram-se minoria no governo e, paradoxalmente, sentiram-se à margem dos processos legislativos voltados à emanção de normas de tutela da sua própria minoria. Enquanto os sul-tiroleses buscavam transferir funções administrativas para a Província de Bolzano com base no

³¹ VADAGNINI, Armando. Dai venti di guerra alla ricostruzione (1938-1948). In: LEONARDI, Andrea; POMBENI, Paolo (a cura di). **Storia del Trentino**. VI. L'età contemporanea. Il novecento. Bologna: il Mulino, 2005, p. 156. Vide, ainda, sobre o assunto, MARAZZI, Alessandro. L'autonomia del Trentino Alto Adige e la sua rilevanza internazionale. In: **Rassegna di diritto pubblico**, Napoli, n. 13, p. 95 ss., 1958; SCHÖBER, Richard. **Die Tiroler Frage auf der Friedenskonferenz von Saint Germain**. Innsbruck: Wagner, 1982.

³² Em clara posição de vantagem, os representantes provenientes da Província de Trento entenderam-se como os responsáveis pela intermediação com Roma e pela tutela de todas as questões, inclusive as de cunho étnico, enfatizando um grande centralismo das atividades administrativas e legislativas na estrutura burocrática da Região, deixando as províncias à margem das decisões. Tal medida prejudicou pouco a Província de Trento – na medida em que eram os próprios trentinos que comandavam os órgãos da Região –, mas resultou em grande indignação por parte da Província de Bolzano, que ficava impedida de tutelar os habitantes de língua alemã, devendo se submeter constantemente aos ditames da presidência regional trentina.

³³ BLANCO, Luigi. Storia e identità culturale in una regione di confine: il Trentino-Alto Adige/Südtirol. In: **Scienza & Politica**. Per Una Storia Delle Dottrine, Bologna, v. 18, n. 34, 2006. Disponível em: <https://doi.org/10.6092/issn.1825-9618/2855>. Acesso em 13 jan. 2022. p. 133-134.

artigo 14 do então vigente Estatuto de Autonomia³⁴, os trentinos viam a autonomia em nível regional como um “freio” às pretensões dos “alemães” da Província de Bolzano, além de uma aliada no acerto com o governo italiano, cada vez mais “centralizador”³⁵.

A causa de Bolzano recebeu um inesperado “auxílio”: em 13 de setembro de 1953, o primeiro-ministro italiano, Giuseppe Pella, ante a reabertura das disputas por territórios italianos por parte da Iugoslávia³⁶, declarou-se à favor da realização de um plebiscito entre a população do então “Território Livre de Trieste” (TLT), para que essa decidisse em qual Estado gostaria de permanecer. Ora, eram evidentes as analogias entre a situação de Trieste e aquela dos territórios anexados pela Itália no antigo Tirol. Foi desse modo que se iniciou uma vigorosa campanha pela realização de um plebiscito dando aos antigos tirolezes a possibilidade de optar pela nacionalidade que desejavam³⁷.

Além do precedente em favor do referendo oriundo do Executivo italiano, havia fatores internacionais que propiciavam a causa dos sul-tirolezes: a Áustria reconquistara sua soberania plena em 1955³⁸, passando a apoiar as

³⁴ Art. 14 da Lei Constitucional nº 5 de 26/02/1948 (Statuto speciale per il Trentino - Alto Adige): “A Região exerce normalmente as funções administrativas delegando-as às províncias, municípios e outros órgãos locais ou utilizando os seus departamentos. A delegação às províncias é obrigatória no âmbito dos serviços de combate a incêndios. As províncias podem delegar algumas das suas funções administrativas aos municípios ou outros órgãos locais ou fazer uso dos seus departamentos”.

³⁵ CANAVERO, Alfredo; CACCIALUPI, Roberta. La riconquista dell’identità (1948-1972). In.: LEONARDI, Andrea; POMBENI, Paolo (a cura di). **Storia del Trentino**. VI. L’età contemporanea. Il novecento. Bologna: il Mulino, 2005. p. 174.

³⁶ Desde o fim da segunda guerra mundial Itália e Iugoslávia disputavam territórios nas regiões de Trieste e Ístria (divididas entre zonas A e B, a primeira italiana, a segunda iugoslava). A questão se acirrou em 1953, quando o ditador iugoslavo Tito tentou reabrir a questão da divisão territorial. A querela resolveu-se apenas em 1975, com a assinatura do Tratado de Osimo.

³⁷ PASTORELLI, Pietro. **La politica estera italiana del dopoguerra**. Bologna: il Mulino, 1987. p. 84.

³⁸ Em 1945, com o término da segunda guerra mundial e a entrada dos exércitos aliados na Áustria, havia um senso de “liberação” daquele país em relação ao regime nazista. Com o tempo, a “liberação” passou para a fase de “ocupação”, na medida em que os exércitos soviético, estadunidense, francês e britânico fixaram base no país. A expectativa de que o país pudesse rapidamente recuperar sua soberania foi frustrada e o território, encravado entre mundos ocidental e oriental, tornou-se um dos palcos da guerra fria e moeda de barganha em diversas disputas territoriais. Apenas em 1954, os representantes da Áustria conseguiram chegar a um acordo com Moscou, no qual a Áustria se comprometia a permanecer neutra no cenário internacional e, principalmente, a não aderir à OTAN. Em maio de 1955, foi assinado o acordo que devolveu integralmente à soberania nacional ao governo austríaco. Ainda naquele ano, as últimas tropas de ocupação retiraram-se do país. A recuperação da soberania era também o momento que diversos grupos e círculos aguardavam para reabrir a questão dos territórios do Tirol anexados pela Itália. Com efeito, ainda em 1955 a Áustria aderiu à ONU, no ano seguinte,

reinvidicações da população do Alto Ádige, ao mesmo tempo em que acusava os vários governos italianos que se seguiram após a assinatura do Acordo “De Gasperi – Gruber” de não observarem os seus termos.

3. Tensões entre Áustria e Itália chegam à ONU

Com os ânimos já bastante acirrados, nova controvérsia surgiu com a emanção pela Província de Bolzano da Lei n. 8, de 24 de julho de 1957, estabelecendo a competência para construção de casas populares. A rejeição da lei pelas instâncias nacionais, em Roma³⁹, por considerar que a norma provincial colidia com a competência da Região⁴⁰, foi entendida pela sociedade sul-tirolesa como uma provocação e uma nova tentativa de “italianizar” a Província. Ato seguinte, grandes manifestações foram registradas em Bolzano sob o slogan “*Los von Trient*” (longe de Trento)⁴¹, que representava o repúdio ao modo como o Estatuto da Autonomia vinha sendo implementado em nível de Região. Nas décadas de 1950 e 1960, além das manifestações pacíficas, proliferaram atos violentos defendendo a autonomia local dentro e fora da Província de Bolzano⁴², considerados pela polícia e pelo judiciário italiano como terrorismo.

ao Conselho Europeu, envolveu-se com a questão humanitária na Hungria em 1956-57, ou seja, ainda que neutra no tabuleiro da guerra fria, adotou uma postura ativa no cenário internacional, o que lhe rendeu legitimidade o suficiente para voltar a exercer o papel de tuteladora dos sul-tirolese na Itália, bem como para questionar a anexação em si, o que faria com mais vigor na década de 1960, quando levou tal questão à ONU. Sobre o assunto: STEININGER, Rolf; BISCHOF, Günter; GEHLER, Michael. **Austria in the Twentieth Century**. New Brunswick: Transaction Publishers, 2009; GEHLER, Michael. Compimento del bilateralismo come capolavoro diplomatico-giuridico: la chiusura della vertenza sudtirolese fra Italia e Austria nel 1992. In: DI MICHELE, Andrea; PALERMO, Francesco; PALLAVER, Günther (a cura di). **1992 Fine di un conflitto**: dieci anni dalla chiusura della questione sudtirolese. Bologna: il Mulino, 2003.

³⁹ O litígio foi judicializado chegando a ser objeto de decisão n. 136 da Corte Constitucional da República Italiana, publicada em 1969. CANAVERO, Alfredo; CACCIALUPI, Roberta. La riconquista dell'identità (1948-1972). p. 179.

⁴⁰ A colisão se dava em particular com o artigo 95 do Estatuto da Região Trentino-Alto Ádige, assim como com o artigo VIII das disposições transitórias e finais da Constituição italiana de 1948.

⁴¹ Anos antes, este slogan era “*Los von Rom*” (longe de Roma).

⁴² Na província de Bolzano, destacava-se o BAS: Befreiungsausschuss Südtirol (Comitê para a liberação do Tirol do Sul) e, no Trentino, destacava-se o MST: Movimento Separatista Trentino. Vide, a respeito, o documento ITALIA. Relazioni sull'inchiesta condotta su episodi di terrorismo

A instabilidade política advinda da crescente tensão e as ações violentas interpretadas como atos de terrorismo em pleno centro da Europa trouxeram preocupação à Comunidade internacional. De mais a mais, a Áustria encontrava-se em uma situação bastante diferente daquela experimentada ao final da segunda guerra. Com efeito, era agora um país independente e que construía seu caminho no seio da Comunidade internacional. Foi deste modo que, em 1960, tendo em vista o crescente movimento de autodeterminação – que na África e na Ásia havia conduzido dezenas de países à independência –, a questão do Alto Adige foi levada pelo governo austríaco à Assembleia Geral da ONU⁴³, nos debates da XV sessão⁴⁴.

O fato de a Áustria ter trazido essa questão para a ONU – e, portanto, para a atenção da Comunidade internacional – demonstra uma primeira tentativa de romper com a lógica do Acordo. Utilizava-se justamente do até então fracassado projeto de autonomia para justificar o descumprimento dos seus termos e, conseqüentemente, retomar as discussões sobre autodeterminação. Neste ponto da história, os atos classificados como terroristas no território de Bolzano, somados à reabertura da demanda por autodeterminação, demonstram

in Alto Adige presentate rispettivamente dai senatori Boato e Bertoldi. X Legislatura. Doc. XXIII, n. 52. Roma: Senato della Repubblica; Camera dei Deputati, 1992; LOJACONO, Vittorio. **Alto Adige Südtirol**. Dal pangermanesimo al terrorismo Milano: Mursia, 1968.

⁴³ ROSSI, Miriam. La questione altoatesina all'ONU: tra diritto all'autodeterminazione dei popoli e Guerra fredda. In: BERNARDINI, Giovanni; PALLAVER, Günther (a cura di). **Dialogo vince violenza**: la questione del Trentino-Alto Adige/Südtirol nel contesto internazionale. Annali dell'Istituto storico italo-germanico in Trento. Quaderni 94. Bologna: il Mulino, 2015, p. 181. Vide também MELCHIONNI, Maria Grazia. La questione dell'Alto Adige alla XVI Assembleia dell'O.N.U. **Rivista di Studi Politici Internazionali**, Vol. 28, No. 4 (Ottobre-Dicembre 1961), p. 491-494.

⁴⁴ A Áustria propôs que o título do debate fosse “o problema da minoria austríaca na Itália”. Com esse mote, a Áustria pretendia claramente inserir o tema na seara do direito de autodeterminação dos povos e, conseqüentemente, tentar obter através de uma Resolução da Assembleia Geral um parecer favorável para que referida população tivesse a oportunidade de decidir sobre qual bandeira permaneceria. A delegação italiana, por sua vez, atuou fortemente junto a seus aliados e conseguiu já no início alterar o título do debate para “o status dos componentes de língua alemã na província de Bolzano. Aplicação do acordo de Paris de 5 de setembro de 1946”. Com isso, antes mesmo do início dos debates, restringiu a complexidade do tema a questões sobre a aplicação do Acordo “De Gasperi – Gruber”, afastando, aparentemente, situações mais espinhosas como a realização de um plebiscito (ROSSI, Miriam. La questione altoatesina all'ONU: tra diritto all'autodeterminazione dei popoli e Guerra fredda. In: BERNARDINI, Giovanni; PALLAVER, Günther (a cura di). **Dialogo vince violenza**: la questione del Trentino-Alto Adige/Südtirol nel contesto internazionale. Annali dell'Istituto storico italo-germanico in Trento. Quaderni 94. Bologna: il Mulino, 2015, p. 187-189).

que essa norma internacional não estava conseguindo, até aquele momento, realizar a amortização para qual tinha sido emanada.

Foi deste modo que, se por meio da Resolução nº 1497/XV da Assembleia Geral da ONU, em outubro de 1960, aparentemente se coroava o sucesso da linha adotada pela Itália, por outro, para o governo austríaco, somente o fato de se obter a emanação de uma resolução em matéria já poderia ser considerada uma vitória, justamente por retirar a questão do âmbito interno italiano, reconhecendo-a de imediato como de domínio do direito internacional. Nessa, a Assembleia Geral incitava as partes a encontrarem uma solução comum para a implementação dos termos do Acordo, assim como recomendava que, caso não fosse possível implantar os termos em um período razoável, recorressem à Corte Internacional de Justiça ou a outros mecanismos de resolução de litígios previstos pelo sistema da ONU. Por fim, recomendava que nenhum dos dois países tomasse medidas que viessem abalar as suas relações bilaterais.

No ano seguinte, ante a falência das negociações, a delegação austríaca novamente trazia o debate para a assembleia da ONU. A diplomacia italiana, porém, conseguiu novamente movimentar a opinião das partes votantes no sentido de reafirmar os termos da resolução anterior. Por isso asseverou que, ao contrário do que dizia a delegação austríaca, as negociações ainda não haviam se encerrado⁴⁵. A tensão acirrou-se quando, em meados de 1961, a requisição da Áustria de aderir à Comunidade Econômica Europeia recebeu o voto contrário da Itália, cuja justificativa se baseou na “incapacidade de Viena” de cessar os atos violentos – judicialmente enquadrados pelas autoridades italianas como terroristas – que se verificavam na Província de Bolzano⁴⁶. O cenário internacional, porém, era francamente desfavorável a qualquer revisão de

⁴⁵ LA QUESTIONE dell'Alto Adige alla XVI Assemblea dell'ONU. **Rivista di Studi Politici Internazionali**, Roma, vol. 28, n. 4, p. 491–494, out-dez 1961. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/42735089>., Acesso em 11 jan.2022. p. 493-494.

⁴⁶ ROSSI, Miriam. La questione altoatesina all'ONU: tra diritto all'autodeterminazione dei popoli e Guerra fredda. In: BERNARDINI, Giovanni; PALLAVER, Günther (a cura di). **Dialogo vince violenza: la questione del Trentino-Alto Adige/Südtirol nel contesto internazionale**. Annali dell'Istituto storico italo-germanico in Trento. Quaderni 94. Bologna: il Mulino, 2015. p. 196.

fronteiras. Giovanni Bernardini⁴⁷ lembra que, naquela ocasião, estavam em curso medidas para distender as relações entre os dois blocos da guerra fria, sendo que, para tanto, era indispensável a renúncia a qualquer modificação nas fronteiras estabelecidas após a segunda guerra. Ao final dos debates foi emitida a Resolução nº 1661/XVI, de 28 de novembro de 1961, que conclamava as partes a disporem de mais esforços para alcançar os termos indicados na Resolução nº 1497/XV.

Apesar de os encaminhamentos junto à ONU terem sido aparentemente pouco produtivos, eles acabaram por reascender o diálogo, fato inclusive já observado ao longo dos trâmites para emissão da segunda resolução. Ademais, ocorreria ainda uma grande mudança na orientação política da Província de Trento e da Região Trentino Alto Ádige com a chegada de Bruno Kessler ao poder, em 1961. O novo modelo de desenvolvimento adotado por tal governo buscava, aliado à industrialização – rompendo a lógica até então em vigor –, a concessão de maior autonomia para as províncias.

Paralelamente, no âmbito nacional e ainda em 1961, após um período particularmente violento em termos de atentados a bombas na Província de Bolzano, o Ministério do Interior, em Roma, formou uma comissão – conhecida como a comissão dos dezenove – composta por membros das comunidades de língua alemã, de língua italiana e de língua reto-romanche do Alto Ádige, para formular novas propostas de autonomia que atendessem aos anseios da população altoatesina⁴⁸. As discussões envolveram inclusive tratativas internacionais entre ambos os governos⁴⁹. Foi somente no ano de 1969 que o

⁴⁷ BERNARDINI, Giovanni. Il Secondo Statuto di autonomia per il Trentino-Alto Adige/Südtirol: l'influenza del contesto interno e internazionale. In: BERNARDINI, G.; PALLAVER, G. (a cura di). **Dialogo vince violenza**. La questione del Trentino-Alto Adige/Südtirol nel contesto internazionale. Bologna: il Mulino, 2015. p. 171-172.

⁴⁸ CANAVERO, Alfredo; CACCIALUPI, Roberta. La riconquista dell'identità (1948-1972). In.: LEONARDI, Andrea; POMBENI, Paolo (a cura di). **Storia del Trentino**. VI. L'età contemporanea. Il novecento. Bologna: il Mulino, 2005. pp. 183. A iniciativa foi analisada com profundidade por VEDOVATO, Giuseppe. Il problema dell'autonomia per la minoranza di lingua tedesca dell'Alto Adige. **Rivista di Studi Politici Internazionali**. Firenze, vol. 35, n. 1, p. 79-93, 1968. Disponível em JSTOR, <http://www.jstor.org/stable/42735255>. Acesso em: 30 mai. 2022.

⁴⁹ Vide, a respeito do longo percurso diplomático das várias tratativas internacionais entre Áustria e Itália, TOSCANO, Mario. Storia Diplomatica Della Questione Dell'Alto Adige (28-29 Luglio 1965 - 21 Gennaio 1967). **Rivista Di Studi Politici Internazionali**, vol. 35, no. 4, 1968, pp. 563–654. Disponível em: JSTOR, <http://www.jstor.org/stable/42735368>. Acesso em: 26 mai. 2022.

pacote final com 137 medidas – o denominado “*Pacchetto*”⁵⁰ – foi aprovado pelo partido representante da comunidade sul-tirolesa (SVP). Naquele mesmo ano encontravam-se em Copenhagen os ministros do exterior dos dois países, ocasião na qual ficou sacramentado o consenso em torno as medidas e a criação de um “calendário operacional”⁵¹ para sua concretização, com na sequência a aprovação pelos parlamentos nacionais⁵². Ficava assim acordado, entre os dois países e representantes da comunidade do Alto Ádige, um pacote bem definido de medidas com calendário de execução, para que uma efetiva autonomia fosse conferida à Província de Bolzano.

Em 1971 foi aprovada a Lei Constitucional nº 1, reformando profundamente o Estatuto de Autonomia da Região⁵³. Logo a seguir, em 31 de agosto de 1972, foi promulgado o Decreto do presidente da República nº 670, reescrevendo em um texto único o Estatuto de Autonomia conforme as reformas e as modificações que haviam sido aprovadas. Tais medidas acalentaram as controvérsias advindas de questões de natureza étnica entre os grupos linguísticos italiano e alemão⁵⁴, se contextualizando, portanto, como um dos principais mecanismos decorrentes do Acordo para acomodação de interesses naqueles territórios e, principalmente, para que fossem definitivamente afastados os questionamentos quanto à anexação de 1919.

⁵⁰ Pacchetto delle misure a favore delle popolazioni altoatesine. Disponível em: <https://www.consiglio.provincia.tn.it/istituzione/l-autonomia/Documents/pacchetto.pdf>

⁵¹ Vide, a respeito, AGO, Pietro Ercole. Alcune brevi considerazioni circa la natura del “Calendario Operativo” previsto dalle così dette “Intese di Copenhagen”. In: DE GUTTRY, Andrea; RONZITTI, Natalino. **I rapporti di vicinato tra Italia e Austria**. Milano: Giuffrè, 1987, p. 35, que afirma ser a implementação dos termos do “*Pacchetto*” o pressuposto de fato para “[...] *l’estinzione della controversia internazionale*”, e, defendendo a então posição oficial do governo italiano, reiterava a certeza de que “[...] *il verificarsi di tale presupposto dipende da una libera decisione italiana e non da un impegno internazionale*” (p. 37).

⁵² CANAVERO, Alfredo; CACCIALUPI, Roberta. La riconquista dell’identità (1948-1972). In.: LEONARDI, Andrea; POMBENI, Paolo (a cura di). **Storia del Trentino**. VI. L’età contemporanea. Il novecento. Bologna: il Mulino, 2005. pp. 191-192.

⁵³ Outras importantes reformas no estatuto de autonomia verificados nos anos vindouros: mudança no sistema eleitoral para eleição direta do presidente da província (lei constitucional n. 2 de 31/01/2001); confirmação da autonomia especial da região Trentino Alto Ádige na sua nova denominação bilíngue (lei constitucional n. 3 de 18/10/2001); mudanças nas normas financeiras da região e províncias (leis constitucionais n. 191 de 23/12/2009, n. 347 de 27/12/2013 e n. 190 de 23/12/2014); mudanças nas concessões de hidroelétricas (lei constitucional n. 205 de 27/12/2017); medidas a favor nas minorias linguísticas (lei constitucional n. 1 de 04/12/2017).

⁵⁴ CANAVERO, Alfredo; CACCIALUPI, Roberta. La riconquista dell’identità (1948-1972). In.: LEONARDI, Andrea; POMBENI, Paolo (a cura di). **Storia del Trentino**. VI. L’età contemporanea. Il novecento. Bologna: il Mulino, 2005. p. p. 191-192.

4. A conclusão de um difícil itinerário: o término da disputa e as mudanças no trentino-alto ádige

A aprovação do novo Estatuto para a autonomia, juntamente com as medidas do “*Pacchetto*” representaram o início da normalização do cotidiano da população local. Os atentados lentamente foram abandonados, ao passo que a população de língua alemã, pela primeira vez desde a anexação de 1919, teve seus direitos linguísticos respeitados. Afinal, o Estatuto buscou, neste sentido, garantir a preservação das minorias alemã e reto-romanche na região, com sua própria língua e identidade cultural⁵⁵.

É possível afirmar sem maiores dificuldades, portanto, que a implementação do novo Estatuto de Autonomia, em conjunto com o “*Pacchetto*”, representou o “ponto de virada” nas relações políticas do Trentino Alto Adige e, conseqüentemente, da Itália em relação à Áustria. As medidas previstas no “*Pacchetto*” foram gradativamente adimplidas, sendo que, para o governo italiano já em 30 de janeiro de 1992 declarou que o seu processo de implementação estaria encerrado⁵⁶. Não foi, porém, uma constatação unânime, gerando manifestações públicas de dissenso por parte de algumas realidades políticas altoatesinas, como o “*Südtiroler Volkspartei*” (SVP), que denunciava a existências de ainda dois pontos em aberto. Como esclarece Andrea Gattini⁵⁷, o dissenso – que tinha por base as questões da limitação do poder estatal de coordenação em relação a Província de Bolzano e a dimensão internacional do “*Pacchetto*” –, foi em parte resolvido através de uma série de negociações entre o governo italiano e as instituições locais, culminando na emanação do Decreto legislativo n. 266/1992, cujo terceiro artigo determina que os atos de

⁵⁵ PETERLINI, Oskar. **Autonomia e tutela delle minoranze nel Trentino – Alto Adige**: cenni di storia e cultura, diritto e politica. Bolzano/Trento: Ufficio di presidenza del Consiglio regionale del Trentino-Alto Adige, 2000, p. 226.

⁵⁶ Conforme declaração do Primeiro Ministro italiano Giulio Andreotti ao Parlamento, em Roma. Na mesma data, poucas horas antes, o Gabinete Ministerial da República Italiana tinha aprovado quatro medidas de implementação do “*Pacchetto*”, ou seja, referentes à limitação do poder estatal de direcionamento e coordenação, à regulamentação financeira, ao conservatório musical e à medida “omnibus”.

⁵⁷ GATTINI, Andrea. La chiusura della controversia italo-austriaca sull’Alto Adige. **Rivista di Diritto Internazionale**. Milano, n. 75, 1992, p. 348.

direcionamento e de coordenação emanados pelo Executivo central vinculam a Província somente à obtenção dos objetivos, resultados ou standards nesse estabelecidos, enquanto emanação de normas para atingir os objetivos, se necessário, são de competência da própria Província⁵⁸. A questão da internacionalização do “*Pacchetto*”, contudo, foi muito mais espinhosa, com a inicial relutância do governo italiano em imputar ao documento a condição de gerador de qualquer tipo de obrigação internacional para com a Áustria⁵⁹, sendo resolvida somente através da nota entregue pelo Secretário-Geral do Ministério das Relações Exteriores da República Italiana, Bruno Bottai, ao Embaixador austríaco em Roma, Emil Staffelmayer, em que, entre outras coisas, vinha reconhecido ao “*Pacchetto*” a conexão ao Acordo “De Gasperi-Gruber” sendo, portanto, gerador de obrigações internacionais bastante precisas para a Itália. Muito antes da insurgência do SVP e da emanação da nota ministerial, a doutrina italiana já apontava para essa mesma conclusão, como bem demonstra Giorgio Conetti em um texto publicado no ano de 1987⁶⁰.

A conclusão do itinerário do “*Pacchetto*”, com a implementação dos dois pontos faltantes pelo governo, teve como efeito imediato uma maior integração regional⁶¹, culminando no encerramento da controvérsia ítalo-austríaca. O ato

⁵⁸ Decreto legislativo n. 266, de 16 de março de 1992, artigo 3.: “1. *Se e per quanto lo statuto speciale e le relative norme di attuazione non prescrivono specifici procedimenti per il coordinamento tra funzioni e interessi dello Stato e rispettivamente della Regione o delle province autonome, gli atti di indirizzo e coordinamento emanati dal Governo della Repubblica nei limiti e nei modi previsti dalla legge hanno efficacia anche nel territorio regionale o provinciale*; 2. *Gli atti di cui al comma 1 vincolano la Regione e le province autonome solo al conseguimento degli obiettivi o risultati in essi stabiliti. L’emanazione delle norme di organizzazione eventualmente occorrenti per l’attuazione degli atti predetti è riservata, per quanto di rispettiva competenza, alla Regione o alle province autonome [...]*”.

⁵⁹ Para maiores detalhes sobre a resolução da polémica, vide GATTINI, Andrea. La chiusura della controversia italo-austriaca sull’Alto Adige. **Rivista di Diritto Internazionale**. Milano, n. 75, 1992, p. . 349-352.

⁶⁰ “*L’insorgere di una controversia internazionale tra l’Italia e l’Austria a riguardo della condizione degli abitanti di lingua tedesca nell’Alto Adige, che costituisce un fatto rilevante per il diritto internazionale fornendo il presupposto per l’applicabilità di sue norme e lo svolgimento di procedure da esso regolate e che pertanto va tenuto distinto concettualmente dalla questione o situazione storico-politica che sta alla sua origine, va riportato ai comportamenti tenuti di due Stati nel corso dell’anno 1956*”. In: CONETTI, Giorgio. La controversia ítalo-austriaca relativa alla minoranza di lingua tedesca in Alto Adige e la sua soluzione. In: DE GUTTRY, Andrea; RONZITTI, Natalino. **I rapporti di vicinato tra Italia e Austria**. Milano: Giuffrè, 1987, p. 17.

⁶¹ No ano de 1972, foi criada a Arge-Alp – comunidade de trabalho da região alpina, com o objetivo de promover questões de ambiente, trabalho e transporte na respectiva região, com destaque para o os territórios do Tirol histórico. Ademais, as províncias – especialmente a de Trento, de onde partiram muitos emigrantes na segunda metade do século XIX – ampliaram sua

solene que representou o término da querela ocorreu em 11 de junho de 1992, quando o governo austríaco emitia a “*quietanza liberatoria*”⁶² (recibo de liberação), para concluir, junto à ONU, as disputas com a Itália.

A partir de então, especialmente em Bolzano (Südtirol), observou-se uma fase de dinamização, com sinais fortes de recuperação e de modernização econômica. Itália e Áustria redescobriam e reescreviam a sua relação, ao passo que os territórios do antigo Tirol passavam a cooperar em um nível até então inédito⁶³. Antes barrada em sua pretensão de aderir à CEE, a Áustria viu as portas se abrirem no que tange a integração. Com efeito, em 1995, passaria a ser um Estado-membro da União Europeia. Em 1997, a integração ganhou um novo passo, na medida em que diversos países europeus – inclusive Itália e Áustria – aderiram ao acordo de Schengen, permitindo a livre circulação de pessoas entre os países membros. Para a população do antigo Tirol, a livre circulação entre a fronteira austríaca e italiana representou a possibilidade de retomar um nível de integração inexistente desde a assinatura do Tratado de Saint Germain-en-Laye. Em 1998, as províncias de Trento e de Bolzano e o *Land* do Tirol assinaram um acordo de cooperação transfronteiriço. Essa integração atingiria seu ápice em 2011, quando, utilizando-se de uma deliberação do Parlamento Europeu que permitia a criação de grupos de colaboração territorial, os presidentes das duas províncias italianas e do *Land* austríaco assinaram o estatuto para criação da Euregio Tirol “Euregio Euroregion Tirol - Alto Adige / Südtirol – Trentino”⁶⁴.

Para a população de língua alemã, a entrada em vigor dos artigos 99 e 100 do segundo estatuto da autonomia também materializou a paridade entre as línguas alemã e italiana. Essa medida fazia, ainda que com décadas de atraso,

atuação também para os países que dela receberam amplos fluxos migratórios, com projetos de desenvolvimento econômico e realização de atividades culturais. Sobre o assunto, PISONI, Ferruccio. **Un solco lungo 50 anni: L'Associazione Trentini nel Mondo dal 1957 al 2007**. Trento: Dalpiaz, 2007.

⁶² GARBARI, Maria. Morte e rinascita dell'autonomia: fratture e mutamenti istituzionali nel Trentino del Novecento. In: LEONARDI, Andrea; POMBENI, Paolo (a cura di). **Storia del Trentino**. VI. L'età contemporanea. Il novecento. Bologna: il Mulino, 2005, p. 241.

⁶³ HEISS, Hans. Introduzione. In: DI MICHELE, Andrea; PALERMO, Francesco; PALLAVER, Günther (a cura di). **1992 Fine di un conflitto: dieci anni dalla chiusura della questione sudtirolese**. Bologna: il Mulino, 2003, p. 19-20.

⁶⁴ BERGER, Birgit Oberkofler (a cura di). **Tirol Alto Adige Trentino: uno sguardo storico**. Trento: Grafiche Dalpiaz, 2014, p. 128.

ganhar concretude o previsto no Acordo “De Gasperi Gruber” sobre a utilização dos idiomas na região. Os grupos linguísticos minoritários, como os de língua reto-romanche e as minorias linguísticas na província de Trento que mantinham o uso de antigos dialetos do alemão, passaram a ser tutelados pelo governo regional e pelos respectivos governos provinciais.

Em suma, Hans Heiss⁶⁵ coloca da seguinte forma as transformações observadas após o término da controvérsia internacional: a política e a sociedade da região sofreram mudanças profundas, as relações bilaterais entre os dois países sofreram modificações significativas, as relações entre as regiões do antigo Tirol – Trento, Bolzano e Tirol – encontraram uma nova dinâmica e uma integração que não existia desde a separação daquele território quase milenar⁶⁶. Na Província de Trento, durante a década de 1990, viveu-se um momento de euforia e de otimismo, no qual se tinha a perspectiva de se haver atingido o “Trentino do Bem-estar”⁶⁷.

O bem-estar aplacou os conflitos sociais, porém, não fez desaparecer por completo o sentimento de pertença em relação ao Tirol histórico. Esse movimento, muito intenso na Província de Bolzano, também se faz notar de modo crescente na Província de Trento entre os falantes de língua italiana. É em aumento o número de associações e de movimentos que buscam legitimar a identidade tirolese local e questionar a anexação realizada pela Itália em 1919⁶⁸. Com efeito, é certo que a aplicação do Acordo “De Gasperi – Gruber” comportou no término dos conflitos mais prementes. A supressão do direito de autodeterminação das populações dos territórios anexados continua, porém, a

⁶⁵ HEISS, Hans. Introduzione. In: DI MICHELE, Andrea; PALERMO, Francesco; PALLAVER, Günther (a cura di). **1992 Fine di un conflitto**: dieci anni dalla chiusura della questione sudtirolese. Bologna: il Mulino, 2003, p. 19.

⁶⁶ Sobre os processos de integração italiana no continente europeu no pós-segunda guerra: MILANO, Enrico. The Main International Law Issues Arising in the Aftermath of World War II. In: BARTOLINI, Giulio (a cura di). **History of international law in Italy**. Oxford: Oxford University Press, 2020, p. 406-432.

⁶⁷ LORENZINI, Sara. Il Trentino nella crisi italiana e internazionale (1973-1992). In: LEONARDI, Andrea; POMBENI, Paolo (a cura di). **Storia del Trentino**. VI. L'età contemporanea. Il novecento. Bologna: il Mulino, 2005, p. 214.

⁶⁸ É o caso, por exemplo, da “*Associazione Risveglio Tirolese*”, recentemente fundada, em 31 de maio de 2022, tendo já desde o seu nascimento uma significativa dimensão internacional – inclusive entre comunidades tirolesas no exterior –, que se apresenta como entidade de natureza “identitária, regionalista ed euro-regionalista per la promozione dell'Euroregione tirolese”.

pendar como uma “espada de Dâmocles” sobre todo o equilíbrio político até o momento realizado.

Considerações finais

Foram muitas as marcas profundas deixadas em toda a população do Tirol pelos fenômenos que emergiram em decorrência da assinatura e da implementação do Tratado de Saint Germain-en-Laye, em 1919. Perante a escalada de contestações e mesmo os crescentes atos violentos originados com a divisão e anexação de parte do seu território pela Itália – agravados pela política de repressão desse último governo –, os termos do Acordo “De Gasperi-Gruber” podem ser contextualizados como uma tentativa de neutralização, servindo como uma espécie de “válvula de escape” para a pressão para que as fronteiras entre Áustria e Itália que cruzavam o Tirol fossem revistas ou, quando menos, que se realizasse um plebiscito na região. O Acordo, foi, portanto, uma tentativa de acomodação ao prever algumas iniciativas importantes para a tutela jurídica da população de língua alemã nos territórios anexados, dentre elas a autonomia política e a livre circulação de mercadorias provenientes dos dois lados da fronteira. A implementação completa do acordo, que levou quase cinco décadas para se concretizar, representou, em grande parte, o sucesso da Itália em manter o território anexado, ainda que contrariamente à vontade da população e de grande parte da opinião pública internacional.

Em que pese o Acordo ser visto por muitos como um primeiro passo em direção a uma Europa unida e tendo a capacidade de superar desavenças étnicas e territoriais, é certo que serviu também como instrumento de legitimação da incoerência dos governos italianos em relação aos precedentes por esses defendidos desde o “*Risorgimento*” em termos de autodeterminação e de livre escolha da população. Nesse contexto, a eficácia do Acordo pode ser tributada não ao pleno aceite da situação criada, e, de um modo muito evidente, à vontade de ambas as partes em retomar um convívio pacífico no seio da Comunidade internacional e, principalmente, da União Europeia, assim como com as

instituições dessas últimas que se viram diretamente envolvidas nas tentativas de resolução do litígio.

Uma vez concretizada a autonomia política e administrativa, o Trentino-Alto Ádige passou a usufruir de uma situação bastante privilegiada na Itália e, em um curto período, atingiu níveis de bem-estar social nunca experimentados. Uma pesquisa⁶⁹ conduzida pelo periódico “Italia Oggi” em conjunto com especialistas da Università Sapienza di Roma colocaram Trento como a melhor cidade para se viver na Itália em 2019. Nos últimos anos ambas as províncias mantiveram-se entre aquelas com maior qualidade de vida de toda a Itália⁷⁰. Somado a essas políticas, o processo de integração europeu foi um estímulo extra na atenuação dos efeitos do Tratado de Saint Germain. A implementação integral do Acordo “De Gasperi – Gruber”, neste sentido, representou uma reversão da lógica anteriormente adotada em relação ao Alto Ádige, com o abandono do nacionalismo exacerbado e a adesão à integração regional.

Os últimos pleitos eleitorais que se desenrolaram nas províncias de Trento⁷¹ e Bolzano⁷² indicam que, para grande parte da população, as polêmicas em torno à anexação são consideradas superadas. Com efeito, mantem-se com a absoluta maioria de votos os partidos ligados à autonomia para a região em relação à Roma, ao passo que os partidos que defendem o rompimento mantem-se à margem das decisões políticas, conquistando pouquíssimas cadeiras nos respectivos parlamentos provinciais. Por vezes se observam, em tais governos, falas ou posturas mais incisivas no que tange à relação com Roma, mas quase sempre essas decorrem apenas de uma defesa do *status quo* criado pela autonomia. Foi o que se percebeu, por exemplo, quando o ex-presidente da Província de Trento, Lorenzo Dellai, defendeu que o Trentino não fosse mais

⁶⁹ MOTTA, Roberto. Perché Trento è la migliore città per la qualità della vita. **ItaliaOggi**, Milano, n. 285, p. 2, edição de 03 dez. 2019. Disponível em: <https://www.italiaoggi.it/news/perche-trento-e-la-migliore-citta-per-la-qualita-della-vita-2406936> Acesso em 15 mai. 2022.

⁷⁰ QUALITÀ della vita, Trento e Bolzano rimangono al top. **TGR RAI**, Trento, 14 dez. 2020. Disponível em: <https://www.rainews.it/tgr/trento/articoli/2020/12/tnt-classifica-qualita-vita-trento-bolzano-2020-covid-cd4ee157-91f4-41b3-b265-f18ab4c26bd2.html>. Acesso em: 15 mai. 2022.

⁷¹ ITALIA. Provincia Autonoma di Trento. Elezioni. Disponível em: <https://elezioni.provincia.tn.it/Elezioni-precedenti/Elezioni-provinciali-2018>. Acesso em: 15 mai. 2022.

⁷² ITALIA. Provincia Autonoma di Bolzano. Elezioni provinciali 2018. Disponível em: https://civis.bz.it/vote/landtag2018/results/home_li_vg.htm. Acesso em: 15 mai. 2022.

reconhecido “apenas como uma província italiana com alguns privilégios”, mas com uma dimensão verdadeiramente “estatal”, inclusive mudando a sua denominação para “*Comunità autonoma del Trentino*”⁷³.

O contexto de elevado desenvolvimentos social e econômico criados em decorrência do Acordo “De Gasperi – Gruber”, especialmente ao alcançar uma autonomia funcional, mudou o eixo de reivindicações dos governos e das populações locais, reduzindo as expectativas em relação à autodeterminação, e aumentando a defesa das conquistas da autonomia. Neste sentido, a implementação do Acordo parece apontar para o sucesso da integração regional em detrimento do nacionalismo exaltado, pois conseguiu, em grande medida, amortizar um forte sentimento revanchista e separatista, como visto ao longo do artigo. De todo modo, a existência marcante de grupos ligados culturalmente ao passado austríaco, dos próprios movimentos separatistas – ainda que com fraca representação política – e os acenos que por vezes vêm da própria Áustria⁷⁴ demonstram que o acerto decorrente dos acordos mencionados, assim como ocorre com todas as situações políticas criadas artificialmente, pode ruir na eventualidade de tais populações não enxergarem mais vantagens em sua permanência com Roma.

⁷³ GHEZZI, Paolo. Dellai: «Cambiamo il nome alla Provincia». **L'Adige**, Trento, 10 mar. 2012. Disponível em: <https://www.ladige.it/territori/riva-arco/2012/03/10/dellai-cambiamo-il-nome-alla-provincia-1.2797611>. Acesso em: 15 mai. 2022.

⁷⁴ Por exemplo, com as discussões parlamentares sobre a concessão de passaporte austríaco aos habitantes do Alto Ádige, o que é tido como uma provocação por parte de Roma. Sobre o assunto, SUD TIROLO, Austria accelera per il doppio passaporto. **Il Messaggero**, Roma, 21 jul 2018. Disponível em: https://www.ilmessaggero.it/primopiano/esteri/sud_tirolo_austria_accelera_per_il_doppio_passaporto-3869586.html. Acesso em: 15 mai. 2022.

Referências

AGO, Pietro Ercole. Alcune brevi considerazioni circa la natura del “Calendario Operativo” previsto dalle così dette “Intese di Copenhagen”. In: DE GUTTRY, Andrea; RONZITTI, Natalino. **I rapporti di vicinato tra Italia e Austria**. Milano: Giuffrè, 1987.

ÁUSTRIA. Parlment. Dipl.-Ing. Dr. Karl Gruber. Disponível em: https://www.parlament.gv.at/WWER/PAD_00530/index.shtml. Aem: 03 abr. 2022.

BERGER, Birgit Oberkofler (a cura di). **Tirol Alto Adige Trentino: uno sguardo storico**. Trento: Grafiche Dalpiaz, 2014.

BERNARDINI, Giovanni. Il Secondo Statuto di autonomia per il Trentino-Alto Adige/Südtirol: l'influenza del contesto interno e internazionale. In: BERNARDINI, G.; PALLAVER, G. (a cura di): **Dialogo vince violenza**. La questione del Trentino-Alto Adige/Südtirol nel contesto internazionale. Bologna: il Mulino, 2015.

BERNARDINI, Giovanni. La dimensione internazionale dell'Accordo De Gasperi-Gruber. In: BERNARDINI, Giovanni. **L'Accordo De Gasperi-Gruber: una storia internazionale**. Trento: FBK Press, 2016.

BLANCO, Luigi. Storia e identità culturale in una regione di confine: il Trentino-Alto Adige/Sudtirol. In: **Scienza & Politica**. Per Una Storia Delle Dottrine, Bologna, v. 18, n. 34, p. 121-140, 2006. Disponível em: <https://scienzaepolitica.unibo.it/article/view/2855>. Acesso em: 13 jan. 2022.

BUSSOTTI, Luca. **La cittadinanza degli italiani: analisi storica e critica sociologica di una questione irrisolta**. Milano: FrancoAngeli, 2002.

CANAVERO, Alfredo; CACCIALUPI, Roberta. La riconquista dell'identità (1948-1972). In: LEONARDI, Andrea; POMBENI, Paolo (a cura di). **Storia del Trentino**. VI. L'età contemporanea. Il novecento. Bologna: il Mulino, 2005, p. 167-194.

CONETTI, Giorgio. La controversia ítalo-austriaca relativa alla minoranza di lingua tedesca in Alto Adige e la sua soluzione. In: DE GUTTRY, Andrea; RONZITTI, Natalino. **I rapporti di vicinato tra Italia e Austria**. Milano: Giuffrè, 1987.

CORSINI, Umberto. Alcide De Gasperi e i “tedeschi” dell'Alto Adige. In: **Clio: trimestrale di studi storici**. Roma, vol. 29, n. 1, p. 97-143, 1993.

COVA, Paolo. **Un grande imbroglio, il drama dell'Opzione nelle isole linguistiche del Trentino**. Palù del Fersina: Istituto Culturale Mòcheno, 2014.

CRIVELLIN, Walter E. **Alcide De Gasperi. L'uomo della ricostruzione**. Roma: Gaffi Editore in Roma, 2006.

DAL RI JR., Arno; FRAGA, Andrey José Taffner. O Tratado de Saint-Germain-en-Laye e os efeitos do instituto da “opção” sobre a condição jurídica dos descendentes de cidadãos austríacos trentino-tirolêses. In: **Revista de Direito Internacional** (Brazilian Journal of International Law), Brasília, v. 18, n. 1, p. 290-307, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.5102/rdi.v18i1.7287>. Acesso em: 08 jan. 2022..

DE GUTTRY, Andrea. La tutela delle minoranze nel diritto internazionale con particolare riguardo alla situazione in Alto Adige. In: DE GUTTRY, Andrea; RONZITTI, Natalino. **I rapporti di vicinato tra Italia e Austria**. Milano: Giuffrè, 1987, p. 42.

FARINA, Antonio Luigi. **Le opzioni nell'Alto Adige**. Commento al Decreto Legislativo 2-2-1948, n° 23, sulla revisione delle opzioni degli Alto Atesini. Roma, Bolzano: Edizione dell'Istituto d'Assistenza legale agli Optanti, 1950.

FENET, Alain. **La question du Tyrol du Sud**: un problème de droit international. Paris: Librairie Générale de Droit et de Jurisprudence, 1968.
GARBARÌ, Maria. Morte e rinascita dell'autonomia: fratture e mutamenti istituzionali nel Trentino del Novecento. In: LEONARDI, Andrea; POMBENI, Paolo (org.). **Storia del Trentino**. VI. L'età contemporanea. Il novecento. Bologna: il Mulino, 2005, p. 223-251.

GATTINI, Andrea. La chiusura della controversia italo-austriaca sull'Alto Adige. In: **Rivista di Diritto Internazionale**. Milano, n. 75, p. 348 ss., 1992.

GATTINI, Andrea. Prospettive dell' “accordino” italo-austriaco nel quadro delle normative comunitarie. **Rivista di Diritto Internazionale**. Milano, n. 74, p. 301 ss., 1991.

GEHLER, Michael. Compimento del bilateralismo come capolavoro diplomatico-giuridico: la chiusura della vertenza sudtirolese fra Italia e Austria nel 1992. In.: DI MICHELE, Andrea; PALERMO, Francesco; PALLAVER, Günther (a cura di). **1992 Fine di un conflitto**: dieci anni dalla chiusura della questione sudtirolese. Bologna: il Mulino, 2003.

GHEZZI, Paolo. Dellai: «Cambiamo il nome alla Provincia». **L'Adige**, Trento, 10 mar. 2012. Disponível em: <https://www.ladige.it/territori/riva-arco/2012/03/10/dellai-cambiamo-il-nome-alla-provincia-1.2797611>. Acesso em: 15 mai. 2022.

GROSSELLI, Renzo. Trentamila tirolese in Brasile. Dal racconto di una “tragica epopee” alla scoperta di una emigrazione riuscita. In: GROSSELLI, Renzo Maria [a cura di]. **Trentamila Tirolese in Brasile**: storia, cultura, cooperazione allo sviluppo. Trento: Regione Trentino-Alto Adige, 2005.

GRUBER, Alfons. **Storia del sudtirolo**. Eventi cruciali del XX secolo. Bolzano: Athesia, 2010.

HEISS, Hans. Introduzione. In: DI MICHELE, Andrea; PALERMO, Francesco; PALLAVER, Günther (a cura di). **1992 Fine di un conflitto**: dieci anni dalla chiusura della questione sudtirolese. Bologna: il Mulino, 2003.

HUMMER, Waldemar. La cooperazione economica nelle zone di confine. In: DE GUTTRY, Andrea; RONZITTI, Natalino. **I rapporti di vicinato tra Italia e Austria**. Milano: Giuffrè, 1987.

ITALIA. Corte Costituzionale. Sentenza n. 428. Relator Cesare Mirabelli. Roma, 16 dez. 1997.. Disponível em: <https://www.cortecostituzionale.it/actionPronuncia.do>. Acesso em: 11 jan. 2022.

ITALIA. Ministero degli Affari Esteri. *I documenti diplomatici italiani*. Decima serie: 1943-1948. Vol. III. Roma: Libreria dello Stato, 1993.

ITALIA. Provincia Autonoma di Bolzano. Elezioni provinciali 2018. Disponível em: https://civis.bz.it/vote/landtag2018/results/home_li_vg.htm. Acesso em: 15 mai. 2022..

ITALIA. Provincia Autonoma di Trento. Elezioni. Disponível em: <https://elezioni.provincia.tn.it/Elezioni-precedenti/Elezioni-provinciali-2018>. Acesso em: 15 mai. 2022. .

ITALIA. Quirinale. Alcide De Gasperi. Disponível em: <https://archivio.quirinale.it/aspr/presidente/biografia/alcide-de-gasperi#n>. Acesso em: 31 mar. 2022.

LA QUESTIONE dell'Alto Adige alla XVI Assembleia dell'ONU. **Rivista di Studi Politici Internazionali**, Roma, vol. 28, n. 4, p. 491–494, out-dez 1961. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/42735089>. Acesso em: 11 jan. 2022.

LECHNER, Stefan. Il biglietto di ritorno in patria. In: ITALIA. Provincia Autonoma di Bolzano. **1946-2006 Accordo di Parigi Degasperi-Gruber**. Disponível em: <https://www.provinz.bz.it/pariservertrag/accordo/bigliettodiritorno.asp>. Acesso em: 26 jan. 2022.

LOJACONO, Vittorio. **Alto Adige Südtirol**. Dal pangermanesimo al terrorismo. Milano: Mursia, 1968.

LORENZINI, Sara. Il Trentino nella crisi italiana e internazionale (1973-1992). In: LEONARDI, Andrea; POMBENI, Paolo (a cura di). **Storia del Trentino**. VI. L'età contemporanea. Il novecento. Bologna: il Mulino, 2005, p. 195-221.

MARAZZI, Alessandro. L'autonomia del Trentino Alto Adige e la sua rilevanza internazionale. In: **Rassegna di diritto pubblico**, Napoli, n. 13, p. 95 ss., 1958.

MILANO, Enrico. The Main International Law Issues Arising in the Aftermath of World War II. In: BARTOLINI, Giulio (a cura di). **History of international law in Italy**. Oxford: Oxford University Press, 2020, p. 406-432.

MONZALI, Luciano. Cancellare secolari fraintendimenti. Appunti sulle relazioni fra l'Italia liberale e la Prima Repubblica Austriaca. In: GOTTSMANN, Andreas (coord.). **Römische Historische Mitteilungen** 60/2018. Viena: Österreichische Akademie der Wissenschaften, 2019, p. 329-366.

MOTTA, Roberto. Perché Trento è la migliore città per la qualità della vita. **ItaliaOggi**, Milano, n. 285, p. 2, 03 dez. 2019. Disponível em: <https://www.italiaoggi.it/news/perche-trento-e-la-migliore-citta-per-la-qualita-della-vita-2406936>. Acesso em: 15 mai. 2022.

ONU. Organização das Nações Unidas. Assembleia Geral. Resolução 1497/XV, de 31 de outubro de 1960. Disponível em: <https://www.un.org/en/>. Acesso em: 08 jan. 2022.

ONU. Organização das Nações Unidas. Assembleia Geral. Resolução 1661/XVI, de 28 de novembro de 1961. Disponível em: <https://www.un.org/en/>. Acesso em: 08 jan. 2022.

PANZERA, Antonio Filippo. Cittadinanza e circolazione delle persone nei rapporti di vicinato italo-austriaci. In: DE GUTTRY, Andrea; RONZITTI, Natalino. **I rapporti di vicinato tra Italia e Austria**. Milano: Giuffrè.

PASTORELLI, Pietro. **La politica estera italiana del dopoguerra**. Bologna: il Mulino, 1987.

PETERLINI, Oskar. **Autonomia e tutela delle minoranze nel Trentino – Alto Adige**: cenni di storia e cultura, diritto e politica. Bolzano/Trento: Ufficio di presidenza del Consiglio regionale del Trentino-Alto Adige, 2000.

QUALITÀ della vita, Trento e Bolzano rimangono al top. **TGR RAI**, Trento, 14 dez 2020. Disponível em: <https://www.rainews.it/tgr/trento/articoli/2020/12/tnt-classifica-qualita-vita-trento-bolzano-2020-covid-cd4ee157-91f4-41b3-b265-f18ab4c26bd2.html>. Acesso em: 15 mai. 2022..

REINO UNIDO. UK Parliament. House of Commons. Volume 426: debates de quinta-feira, 25 de julho de 1946. South Tyrol. Disponível em: <https://hansard.parliament.uk/Commons/1946-07-25/debates/a3bfa1ef-98b0-494f-b9f3-263b4861ac13/SouthTyrol>. Acesso em: 09 jan. 2022.

RONZITTI, Natalino. Le minoranze tra autodeterminazione e autonomia. In: DE GUTTRY, Andrea; RONZITTI, Natalino. **I rapporti di vicinato tra Italia e Austria**. Milano: Giuffrè, 1987.

ROSSI, Miriam. La questione altoatesina all'ONU: tra diritto all'autodeterminazione dei popoli e Guerra fredda. In: BERNARDINI, Giovanni; PALLAVER, Günther (a cura di). **Dialogo vince violenza**: la questione del Trentino-Alto Adige/Südtirol nel contesto internazionale. Annali dell'Istituto storico italo-germanico in Trento. Quaderni 94. Bologna: il Mulino, 2015.

SCHLUSSBILANZ des Südtirolabkommens. **Neues Österreich** – Organ der Demokratischen Einigung. Viena, n. 436, ano 2, p. 1, 24 dez. 1946. Disponível em: <https://anno.onb.ac.at/cgi-content/anno?aid=nos&datum=19460924&zoom=33>. Acesso em 12 jan. 2022.

SCHOBER, Richard. **Die Tiroler Frage auf der Friedenskonferenz von Saint Germain**. Innsbruck: Wagner, 1982.

SCROCCARO, Mauro. **Dall'aquila bicipite alla croce uncinata**: l'Italia e le opzioni nelle nuove provincie. Trentino, sud Tirolo, val Canale (1919-1939). Trento: Fondazione Museo Storico Trentino, 2000.

STEININGER, Rolf; BISCHOF, Günter; GEHLER, Michael. **Austria in the Twentieth Century**. New Brunswick: Transaction Publishers, 2009.

STEURER, Leopold. **Südtirol zwischen Rom und Berlin 1919-1939**. Wien: Europaverlag, 1980.

SUD TIROLO, Austria accelera per il doppio passaporto. **Il Messaggero**, Roma, 21 jul. 2018. Disponível em: https://www.ilmessaggero.it/primopiano/esteri/sud_tirolo_austria_accelera_per_il_doppio_passaporto-3869586.html. Acesso em: 15 mai. 2022..

TOSCANO, Mario. Storia Diplomatica Della Questione Dell'Alto Adige (28-29 Luglio 1965 - 21 Gennaio 1967). **Rivista Di Studi Politici Internazionali**, vol. 35, no. 4, p. 563–654, 1968. Disponível em: JSTOR, <http://www.jstor.org/stable/42735368>. Acesso em: 26 mai. 2022.

TRATADO de Paris = Traité de Paris. (França): 10 fev. 1947. Disponível em: <https://basedoc.diplomatie.gouv.fr>. Acesso em: 08 jan. 2022.

TRATADO de Saint-Germain-en-Laye = Traité de Saint-Germain-en-Laye. (França): 10 set. 1919. Disponível em: <https://mjp.univ-perp.fr/traites/1919saintgermain.htm#pr>. Acesso em: 28 jan. 2022.

VADAGNINI, Armando. Dai venti di guerra alla ricostruzione (1938-1948). In.: LEONARDI, Andrea; POMBENI, Paolo (a cura di). **Storia del Trentino**. VI. L'età contemporanea. Il novecento. Bologna: il Mulino, 2005, p. 131-165.

VALLINI, Edio. **La questione dell'Alto Adige**. Firenze: Parenti, 1961.

VEDOVATO, Giuseppe. Il problema dell'autonomia per la minoranza di lingua tedesca dell'Alto Adige. In. **Rivista di Studi Politici Internazionali**. Firenze, vol. 35, n. 1, p. 79-93, 1968. Disponível em JSTOR, <http://www.jstor.org/stable/42735255>. Acesso em: 30 mai. 2022.